



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## **CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 28/2020 - APOIO A PROJETOS DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA OCACIONADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2 (COVID-19)**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna pública a chamada interna de apoio a projetos de pesquisa, inovação e extensão para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 (Covid-19), nos termos aqui estabelecidos.

### **1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. A presente chamada visa selecionar quatro projetos de Pesquisa, Inovação e Extensão do IFRS que possam dar retorno a curto prazo às demandas relacionadas ao enfrentamento novo coronavírus (COVID-19).
- 1.2. Os servidores estão convidados a apresentarem suas iniciativas, já existentes ou novas.
- 1.3. Após cadastro, os projetos poderão receber recursos institucionais e recursos financeiros extraordinários para sua execução.
- 1.4. Os quatro primeiros projetos classificados internamente serão inscritos no [Edital CONIF](#).

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. Os projetos deverão propor soluções inovadoras que tenham por objeto a produção de:
  - a) Equipamentos e dispositivos para tratamento e diagnóstico da COVID-19.
  - b) Tecnologias para a melhoria dos serviços de informação, acesso, acolhimento, assistência e gestão do SUS, propondo inovações para a organização dos serviços e unidades de saúde.
  - c) Tecnologias inovadoras para solucionar a dificuldade de acesso a alimentos, o isolamento social, os problemas emocionais, a logística, a educação online, a comunicação, entre outros, propondo soluções às consequências dos impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

d) Desenvolvimento de equipamentos de monitoramento e triagem presencial; equipamentos de auxílio a triagem; desenvolvimento de soluções inovadoras com Equipamentos de Proteção Individual - EPI / Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Selecionar projetos para submissão ao [Edital CONIF](#), que tem por objetivo apoiar financeiramente a execução de pesquisa, inovação e/ou extensão que apresentem soluções inovadoras para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos para o combate emergencial à COVID-19, estando tais projetos em conformidade com as condições estabelecidas nesta chamada e no [Edital CONIF](#).

3.2. Objetivos específicos:

a) Estimular o desenvolvimento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica, em diálogo contínuo com a sociedade.

b) Fomentar a qualificação das ações de pesquisa, inovação e extensão realizadas no IFRS voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais.

c) Fornecer à sociedade soluções técnicas e tecnológicas de baixo custo, diante do cenário de saúde pública do país, contribuindo para o atendimento às comunidades em situação de vulnerabilidade.

d) Cadastrar projetos que poderão receber recursos institucionais e recursos financeiros extraordinários para sua execução.

### 4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
4.1 Período de inscrição e envio da proposta	17/04/2020 a 26/04/2020
4.2. Divulgação das propostas selecionadas	28/04/2020

### 5. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR

5.1. Ser servidor efetivo do IFRS.

5.2. Não estar usufruindo de afastamento ou licença de qualquer tipo previsto pela legislação vigente no momento do início das atividades do projeto.

5.3. Estar em situação regular com relação à gestão de seus projetos de ensino/pesquisa/extensão em execução e/ou já finalizados no IFRS.

5.4. No caso de projetos coordenados por servidores técnico-administrativos deverá ser providenciada junto à chefia imediata, por e-mail, a autorização para o início e execução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

das atividades.

5.5. Se o projeto for desenvolvido nas instalações do IFRS, caberá ao coordenador do projeto informar, por e-mail, à Direção-Geral do *campus*, a emissão de autorização de entradas e saídas dos integrantes da equipe do projeto, bem como a verificação quanto a necessidade da retomada das atividades presenciais realizadas pelos prestadores de serviços, como por exemplo, serviço de limpeza e outros.

5.6. Todas as atividades propostas devem obedecer às recomendações do Comitê do IFRS de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID-19 constantes em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/orientacoes-e-protecao-a-saude/>.

## **6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. São documentos obrigatórios para submissão da proposta:

- a) 01 (uma) cópia do *Anexo I* - Detalhamento do projeto, em formato PDF, devidamente preenchido.
- b) 01 (uma) cópia em formato PDF do *Anexo II* - Formulário de Solicitação de Recursos Financeiros.
- c) 01 (uma) cópia em formato PDF do *Anexo III* - Declaração do(a) Servidor(a), devidamente preenchido.

6.2. Os projetos devem prever a entrega de produtos, serviços ou processos inovadores, sendo vedada a produção de álcool, máscaras, protetores faciais e sabão, com prazos rápidos, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do [Edital CONIF](#).

6.3. As propostas enviadas devem observar as recomendações do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

6.4. As coordenações dos projetos devem adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas.

6.5. Não serão aceitos projetos coordenados por servidores afastados por licença saúde ou em capacitação nos períodos de submissão da proposta e/ou da execução do projeto.

6.6. As propostas deverão ser cadastradas e enviadas pelo(s) coordenador(es) exclusivamente pelo [formulário eletrônico](#).

## **7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

7.1. Os itens financiáveis, classificados como custeio e investimento, bem como as condições para sua execução, estão descritos no [Edital CONIF](#).

7.2. O limite orçamentário predefinido para cada projeto é de no máximo R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), distribuídos entre custeio e capital, conforme especificado no [Edital CONIF](#).

7.3. Cada projeto poderá vincular o pagamento de bolsas para até 02 (dois) estudantes participantes das atividades de pesquisa e/ou extensão, nas modalidades de Apoio Técnico Nível Médio ou Superior, Iniciação Científica ou Mestrado, com vigência dentro do cronograma do projeto e valores, conforme tabela do CNPq, sem o adicional de bancada. A participação de bolsistas deverá ser justificada nos projetos, assim como, o valor destinado ao pagamento das bolsas poderá comprometer no máximo 8% do orçamento total do projeto.

7.4. Os projetos selecionados nesta chamada serão submetidos ao [Edital CONIF](#).

7.4.1. Não há garantia que os projetos selecionados nesta chamada receberão o recurso financeiro disponibilizado pelo [Edital CONIF](#).

7.5. Todos os projetos submetidos a esta chamada poderão receber recursos institucionais e/ou recursos extraordinários para sua execução de acordo com a disponibilidade orçamentária.

## 8. DOS REQUISITOS DA EQUIPE TÉCNICA

8.1. A equipe técnica deverá ser constituída por servidores(as) e discentes do IFRS, podendo ter a colaboração de servidores(as) de outras Instituições.

8.2. É obrigatório que todos os componentes da equipe técnica tenham seus currículos cadastrados, e atualizados nos últimos seis meses, na Plataforma *Lattes*.

## 9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão selecionadas por comissão instituída conjuntamente pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) e Pró-reitoria de Extensão (PROEX), baseadas nos seguintes critérios de avaliação.

CRITÉRIOS	Pontuação
Atende com excelência – 100 pontos	
Atende – 75 pontos	
Atende em parte – 50 pontos	
Não atende – 0 ponto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

<b>1 – Estrutura da Proposta</b>	-
Resumo, objetivo, justificativa, produto a ser entregue	
<b>2 – Orçamento</b>	-
Orçamento adequado às finalidades da proposta (economicidade)	
<b>3 – Cronograma exequível</b>	-
Prazo de entrega do produto, serviço ou processo tecnológico	
<b>4 – Eficácia da proposta perante a demanda da sociedade</b>	-
Relevância dos impactos e resultados esperados pelo projeto	
<b>5 – Capacidade de replicação</b>	-
A proposta tem capacidade de ser replicada nas unidades da RFEPT (capacidade de escalonamento)	
<b>6 – Caráter inovador</b>	-
O projeto tem caráter inovador para atender aos temas propostos do edital	
<b>TOTAL</b>	

9.2. Em caso de empate na classificação das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior pontuação no mérito da eficácia da proposta perante a demanda da sociedade.
- 2º) Maior pontuação no mérito do cronograma exequível.
- 3º) Maior pontuação no mérito do caráter inovador.
- 4º) Maior pontuação no mérito do orçamento.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

10.2. A Pró-reitoria Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

10.3. A qualquer tempo esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. Os termos desta chamada podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX via email institucional [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br), em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEI e PROEX do IFRS.

10.6. Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção “Editais”.

10.7. É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a esta chamada.

10.8. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

10.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br) ou [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br).

Bento Gonçalves, 17 de abril de 2020.

Júlio Xandro Heck

Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO I**  
**DETALHAMENTO DO PROJETO**  
**(CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 28/2020)**

**1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>
<b>RESUMO DO PROJETO</b>
<b>OBJETIVO E METAS</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>
<b>PRODUTO A SER ENTREGUE</b>
<b>COORDENADOR DO PROJETO E EQUIPE</b>
<b>RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS, INFORMANDO O PÚBLICO QUE SERÁ IMPACTADO (TIPO DE PÚBLICO E QUANTITATIVO)</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA ATIVIDADES PREVISTAS	Período (mês)								Responsável	
	1	2	3	4	5	6	7	8	Responsável 1	Responsável 2
1-										
2-										
3-										
4-										
5-										
6-										
7-										
8-										
9-										

**\*ADEQUE A TABELA AO NÚMERO DE ATIVIDADES PREVISTAS, E AO NÚMERO DE MEMBROS INTEGRANTES DA EQUIPE (RESPONSÁVEIS) CONFORME SEU PROJETO.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**  
**(CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 28/2020)**

Tipo		Listagem dos itens	Valor (R\$)
<b>Custeio</b>	Insumos/Material de Consumo		
	Hospedagem e Passagens (apenas para o desenvolvimento das atividades do projeto)		
	Bolsas para estudantes*		
	Serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)		
<b>Capital</b>	Bens		
<b>TOTAL</b> Valor máximo a ser solicitado por projeto é de R\$ 125.000,00 *Não deve ultrapassar 8% do valor total do projeto			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)**  
**(CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 28/2020)**

Eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, servidor(a) lotado(a) no Campus \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do IFRS, declaro para os devidos fins que:

- não possuo nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de projetos/programas/ações/auxílios institucionais geridos pelo IFRS geridos pelo IFRS sob minha responsabilidade.
- não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.
- observarei e seguirei as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias de saúde.
- respeitarei as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

Por fim, declaro ter ciência de que o recurso recebido é intransferível e a prestação de contas de sua utilização deve ser realizada no prazo previsto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.